



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**
Desenvolvimento é nosso compromisso

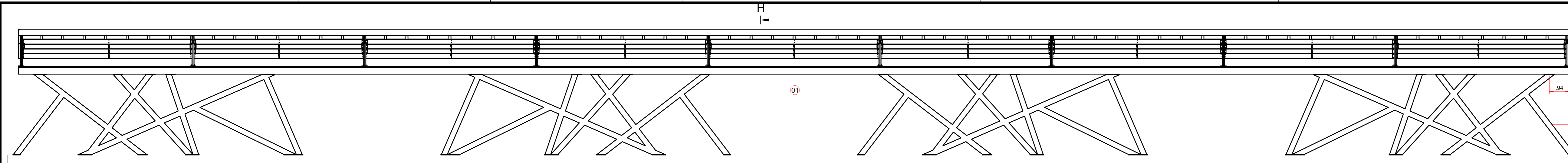
SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



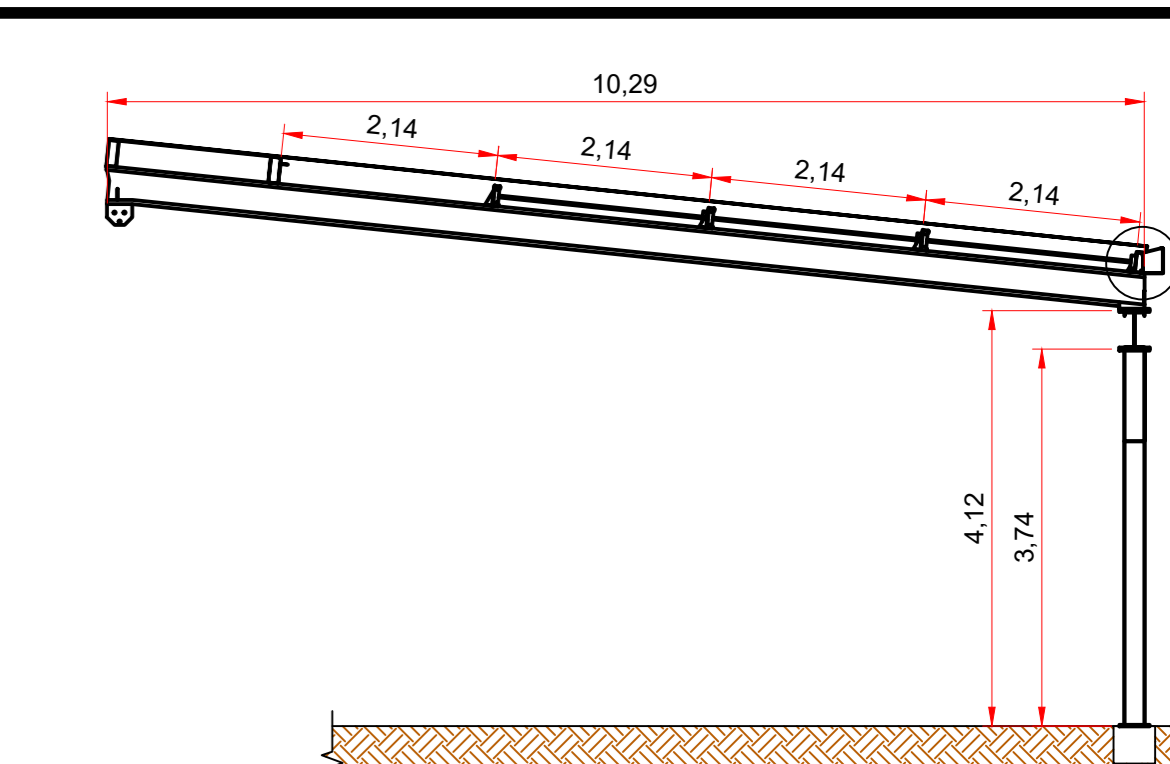
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO I Projetos e Documentos

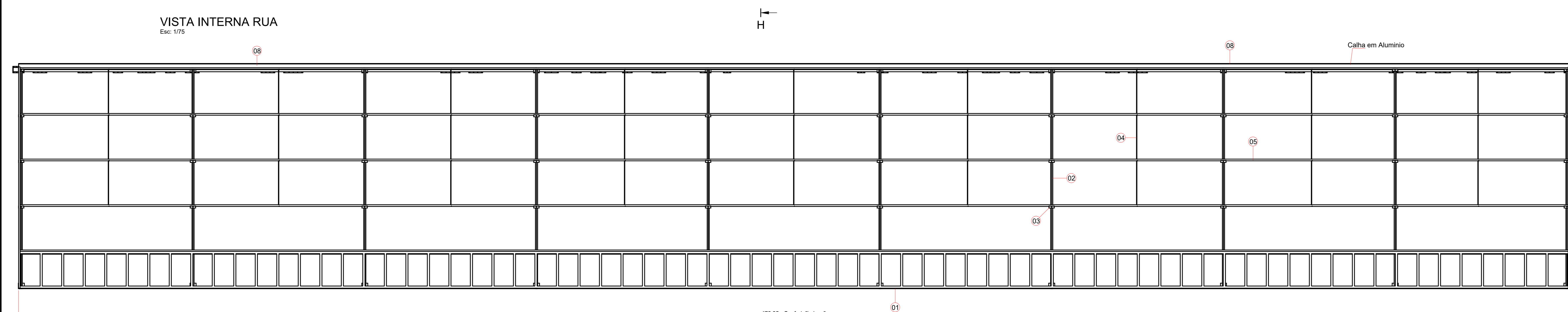
1. Projetos
 2. Memorial Descritivo
 3. Cronograma Físico Financeiro
 4. Orçamento Analítico
 5. Procedimentos de Trabalhos Terceirizados
 6. Diário de Obra
-



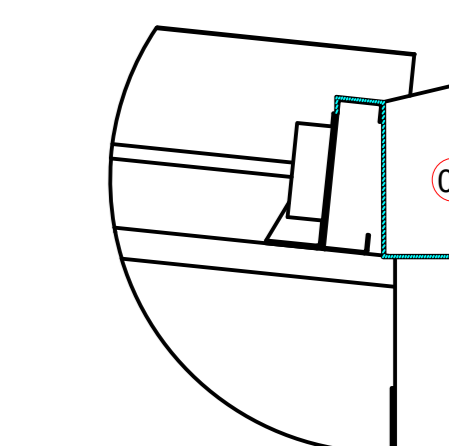
VISTA INTERNA RUA
Esc: 1/75



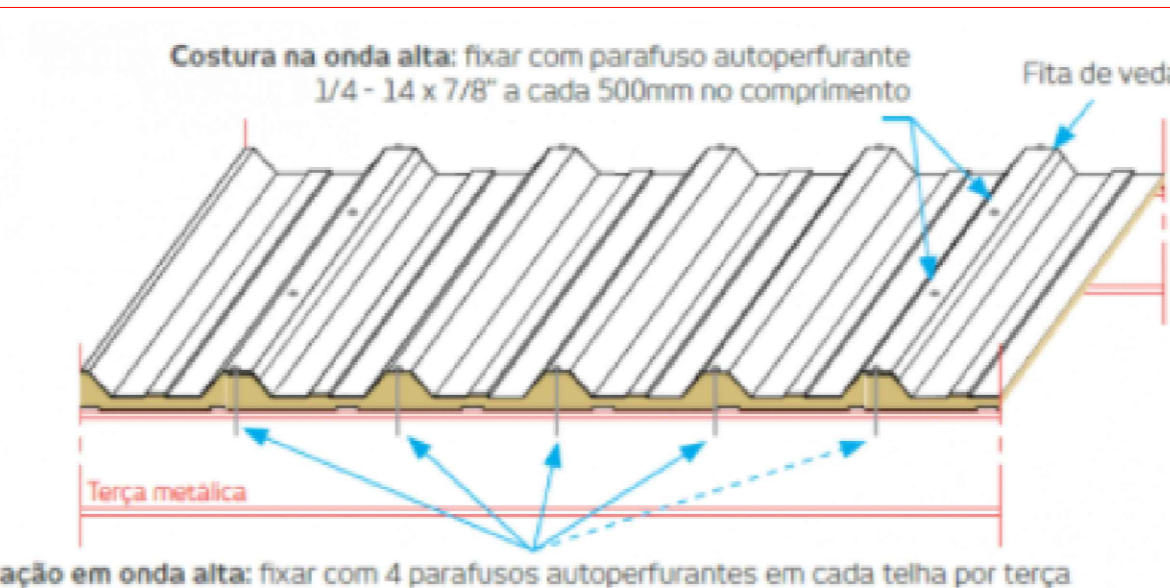
VISTA LATERAL
Esc: 1/75
H-H (13.3333)



VISTA SUPERIOR
Esc: 1/75



DET. CALHA
I (100:1)



ISOTELHA TRAPEZOIDAL PIR AP

É recomendada para quem busca conforto térmico com economia de energia e consequente redução de investimento nos equipamentos de climatização. Vencem maiores vãos, economizando na estrutura da cobertura.

- CORES DISPONÍVEIS:**
 RAL 9003
 RAL 7035
 RAL 1015

VANTAGENS:

- Rapidez na montagem
- Enorme redução da estrutura da cobertura
- Excelente estanqueidade
- Reação ao fogo
- Produto sustentável
- Outro limpo
- Excelente isolamento térmico com economia de energia

ALGUMAS APLICAÇÕES:

- Shoppings
- Centros de distribuição e armazenagem
- Edifícios comerciais
- Construções Industriais e comerciais
- Hipermercados

CARACTERÍSTICAS DO REVESTIMENTO:

Aço galvanizado: A espessura pode variar de #0,38 mm, #0,43 mm ou #0,50 mm (superior/inferior) (Conforme normas ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7008), face superior cromatizada com primer epóxi (4 a 6 microns), acabamento com pintura em poliéster (18 a 22 microns) e face inferior cromatizada com primer epóxi (4 a 6 microns).

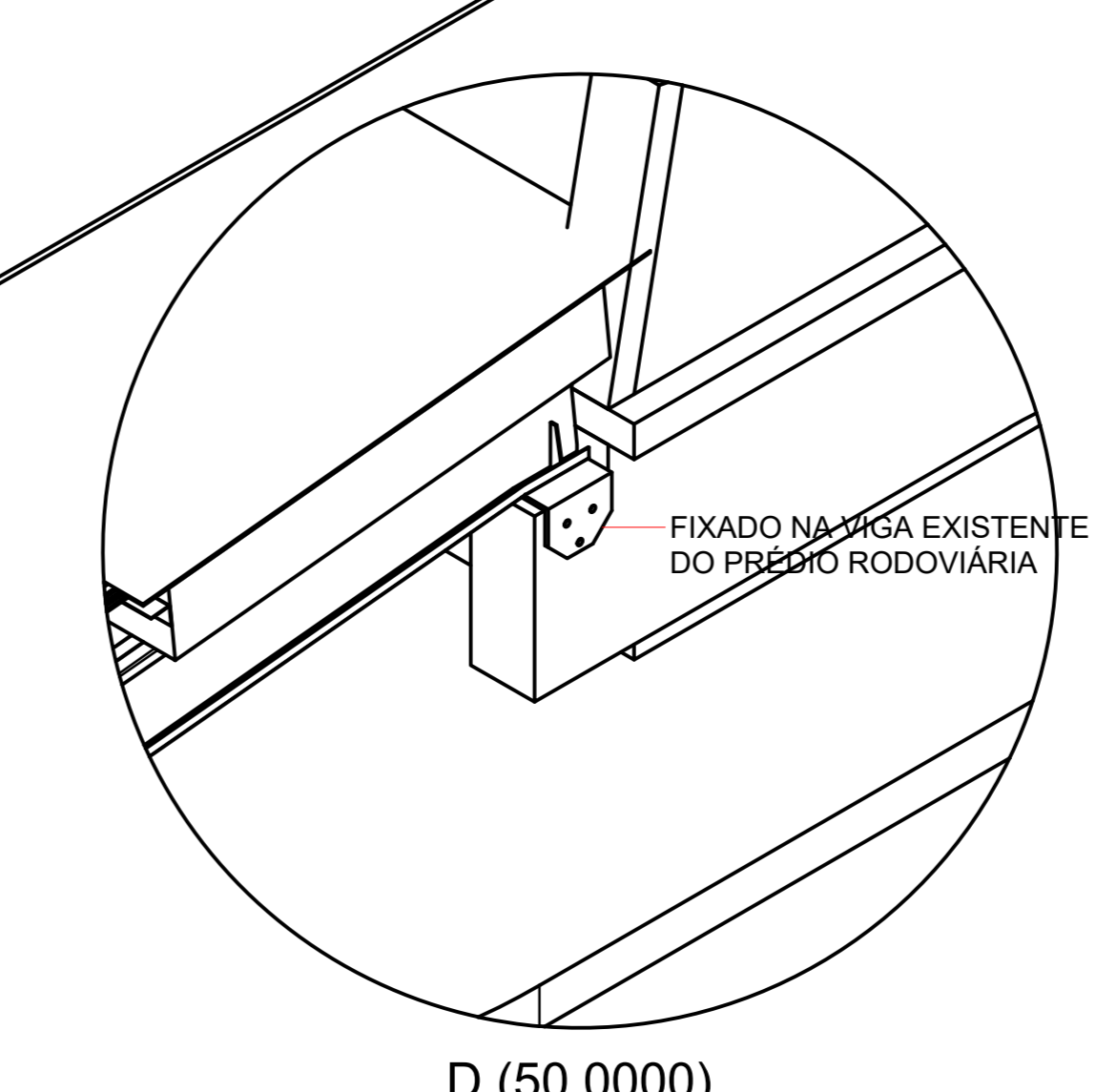
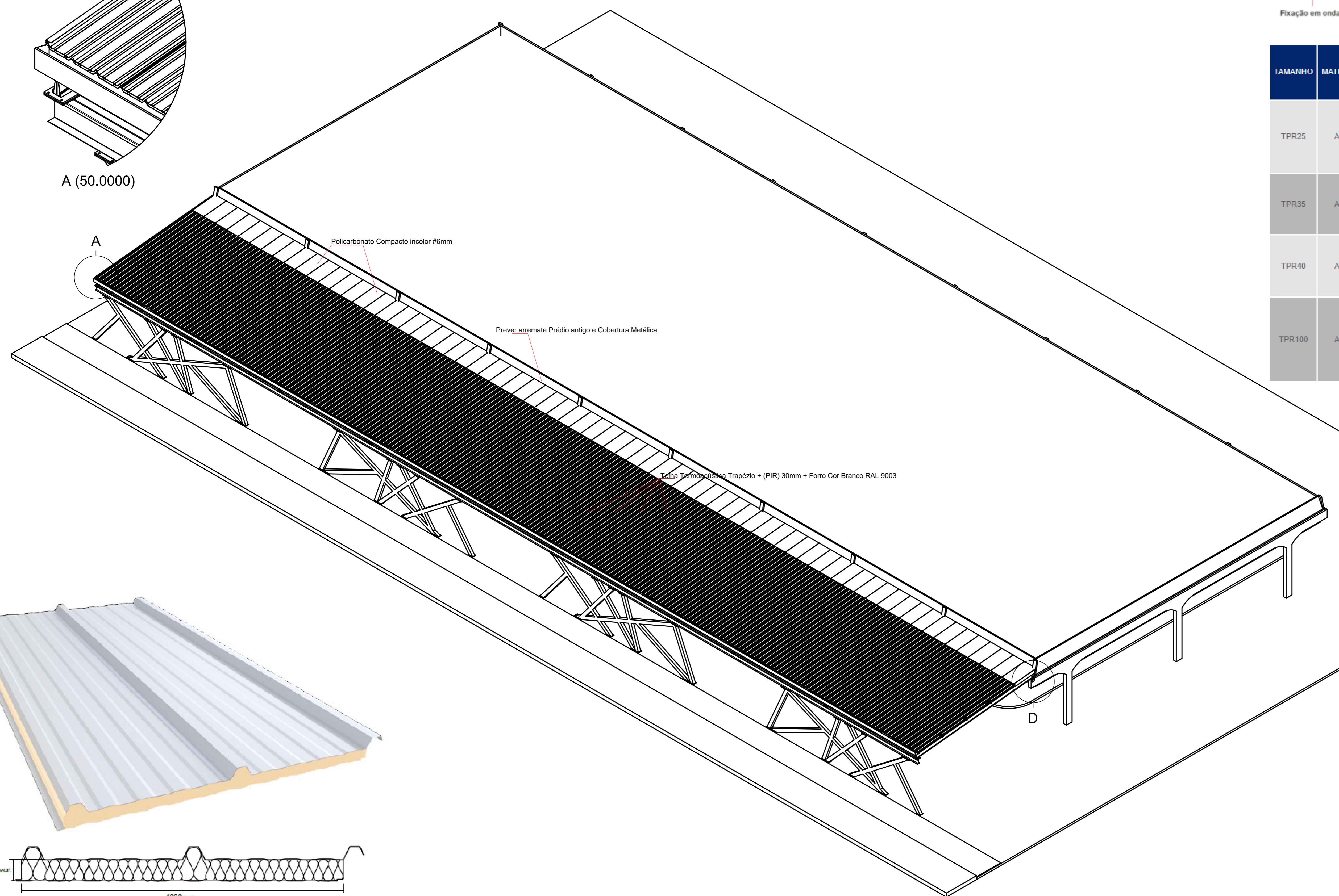
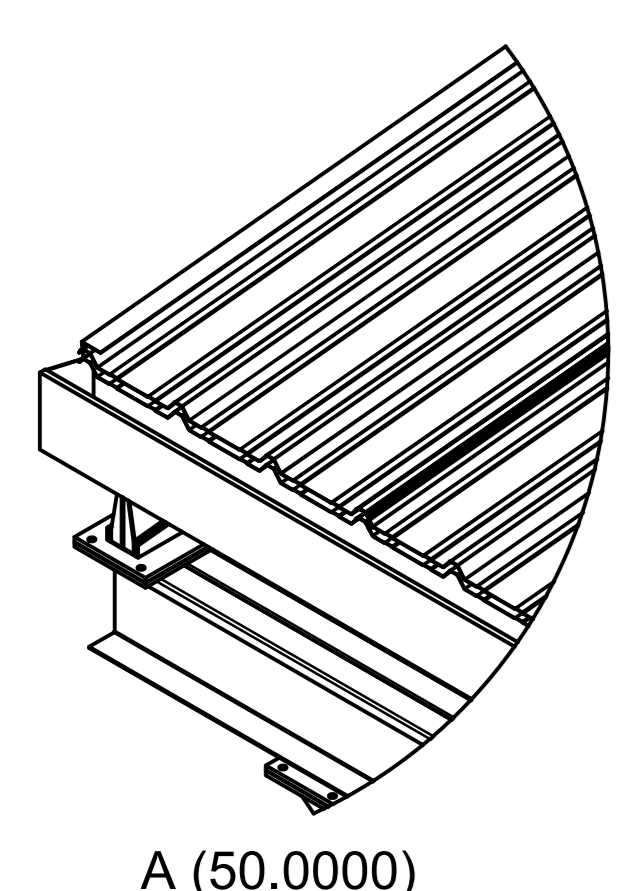
Alumínio: Acabamento superior e inferior em Alumínio-pré-pintado liga 3105, com espessura de #0,50mm.

Filme de alumínio branco: Espessura #0,04 mm (inferior)

DADOS QUÍMICOS-FÍSICOS DO NÚCLEO:

PIR AP: (Poliisocianurato)
 Densidade média de 28 a 35 Kg/m³, condutividade térmica de 0,022 W/m.k, classificação II-A na Instrução Técnica nº10 do Corpo de Bombeiros, conforme Decreto Estadual nº 63.911. *Para configuração apo/apo. Na configuração apo/filme, consulte-nos.

Nº de apoios	Espessura mínima (mm)			Peso próprio (kg/m²)			S. Coef. térmico de trans. calor (W/m².K)			Cobertura máxima (m²)			Vão máximo entre apoios (m)		
	Aço/Aço	Aço/Filme	Alumínio	Aço/Aço	Aço/Filme	Alumínio	Aço/Aço	Aço/Filme	Alumínio	Aço/Aço	Aço/Filme	Alumínio	Aço/Aço	Aço/Filme	Alumínio
1	30	9,29	5,65	-	1,10	8	7	-	2300	1600	-	-	-	-	-
	30	9,49	6,05	4,36	0,73	12	7	7	2400	1800	2200	-	-	-	
	30	10,49	6,85	5,00	0,44	12	7	7	2600	1800	2500	-	-	-	
2	30	9,29	5,65	-	1,10	8	7	-	2300	1600	-	-	-	-	
	30	9,49	6,05	4,36	0,73	12	7	7	2400	1800	2200	-	-	-	
	30	10,49	6,85	5,00	0,44	12	7	7	2600	1800	2500	-	-	-	
3	30	9,29	5,65	-	1,10	8	7	-	2300	1600	-	-	-	-	
	30	9,49	6,05	4,36	0,73	12	7	7	2400	1800	2200	-	-	-	
	30	10,49	6,85	5,00	0,44	12	7	7	2600	1800	2500	-	-	-	
4	30	9,29	5,65	-	1,10	8	7	-	2300	1600	-	-	-	-	
	30	9,49	6,05	4,36	0,73	12	7	7	2400	1800	2200	-	-	-	
	30	10,49	6,85	5,00	0,44	12	7	7	2600	1800	2500	-	-	-	
5	30	9,29	5,65	-	1,10	8	7	-	2300	1600	-	-	-	-	
	30	9,49	6,05	4,36	0,73	12	7	7	2400	1800	2200	-	-	-	
	30	10,49	6,85	5,00	0,44	12	7	7	2600	1800	2500	-	-	-	
10	30	9,29	5,65	-	1,10	8	7	-	2300	1600	-	-	-	-	
	30	9,49	6,05	4,36	0,73	12	7	7	2400	1800	2200	-	-	-	
	30	10,49	6,85	5,00	0,44	12	7	7	2600	1800	2500	-	-	-	



Aprovações e Despachos

Projeto: COBERTURA RUA LUIZ CARAMORI - MERCADO PÚBLICO

Referência: EMISSÃO INICIAL DO PROJETO PLANTA BAIXA ELEVACIONES

Revisões: REVISÃO DO PROJETO

Responsável Técnico: _____

Área: _____

Escala: INDICADA

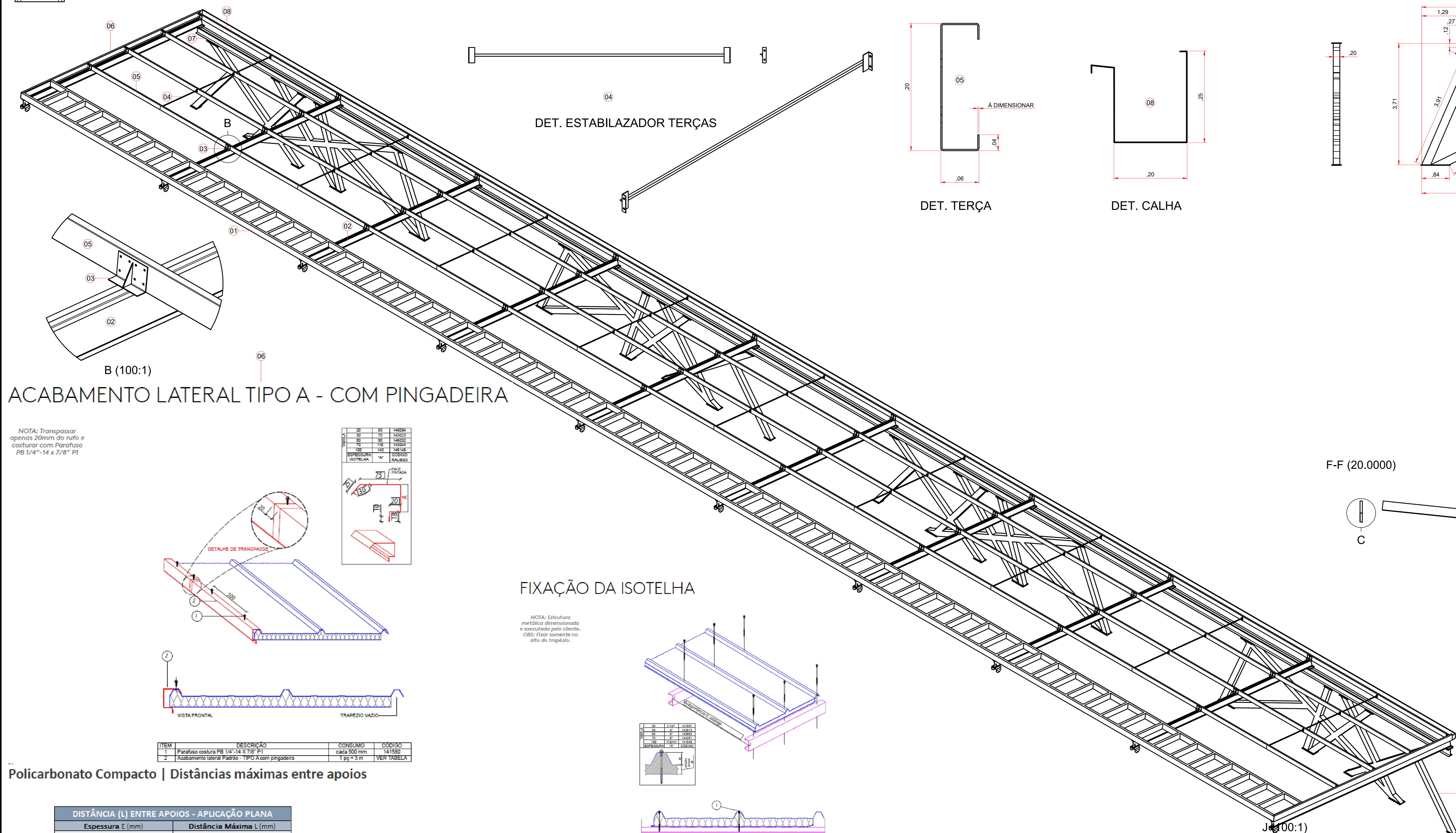
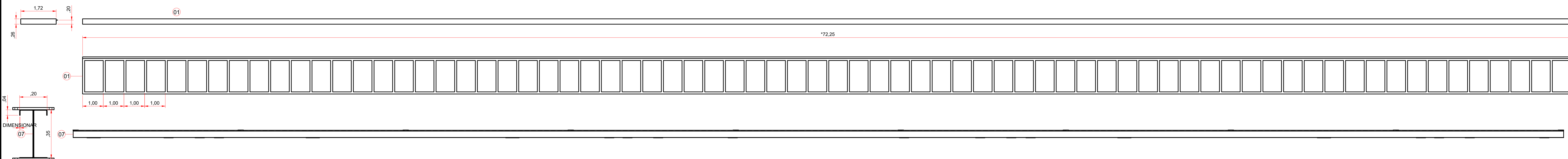
Desenho: FÁBIO

Arquivo: D:\Projeto\mercado publico\Detalhamento Estrutura Cobertura MP 24 sem escala 2022.dwg

Referência: FOLHA CMP1

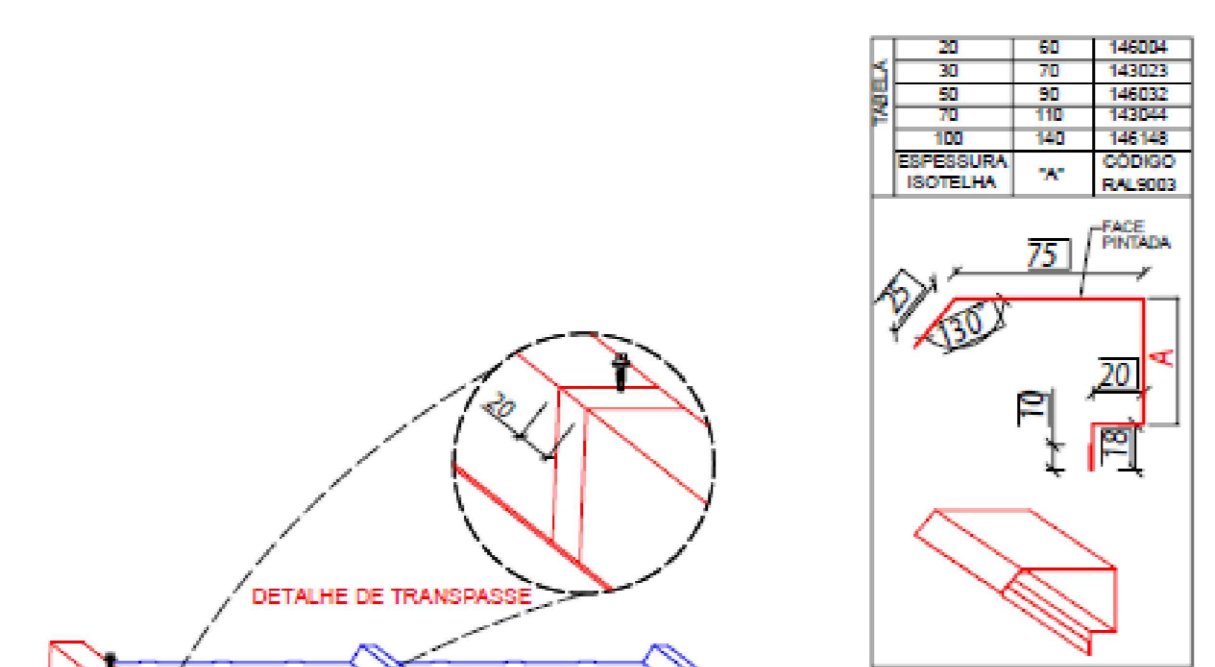
Data: 4 março 2022

Logo: IPPUC INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR



ACABAMENTO LATERAL TIPO A - COM PINGADEIRA

NOTA: Transpassar apenas 20mm do rufo e costurar com Parafuso PB 1/4" x 14 x 7/8" P1



Policarbonato Compacto | Distâncias máximas entre apoios

DISTÂNCIA (L) ENTRE APOIOS - APLICAÇÃO PLANA	
Espessura E (mm)	Distância Máxima L (mm)
2	400
3	600
4	800
5	950
6	1100
8	1300
9.5	1500

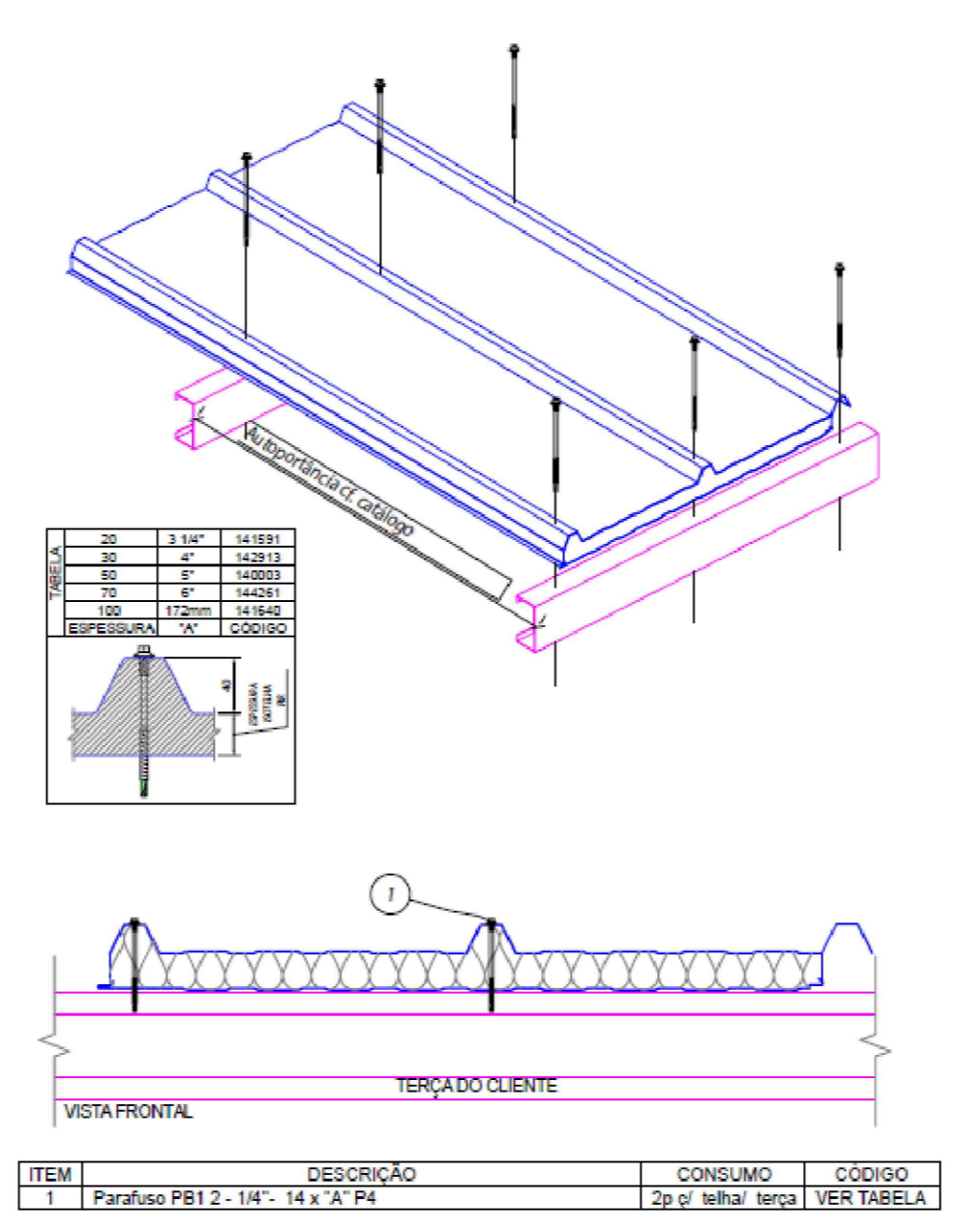
Obs: Flecha admissível 50mm.

Especificações técnicas da chapa de Policarbonato compacta com vão livre entre apoios para não FLAMBAR /FLETIR

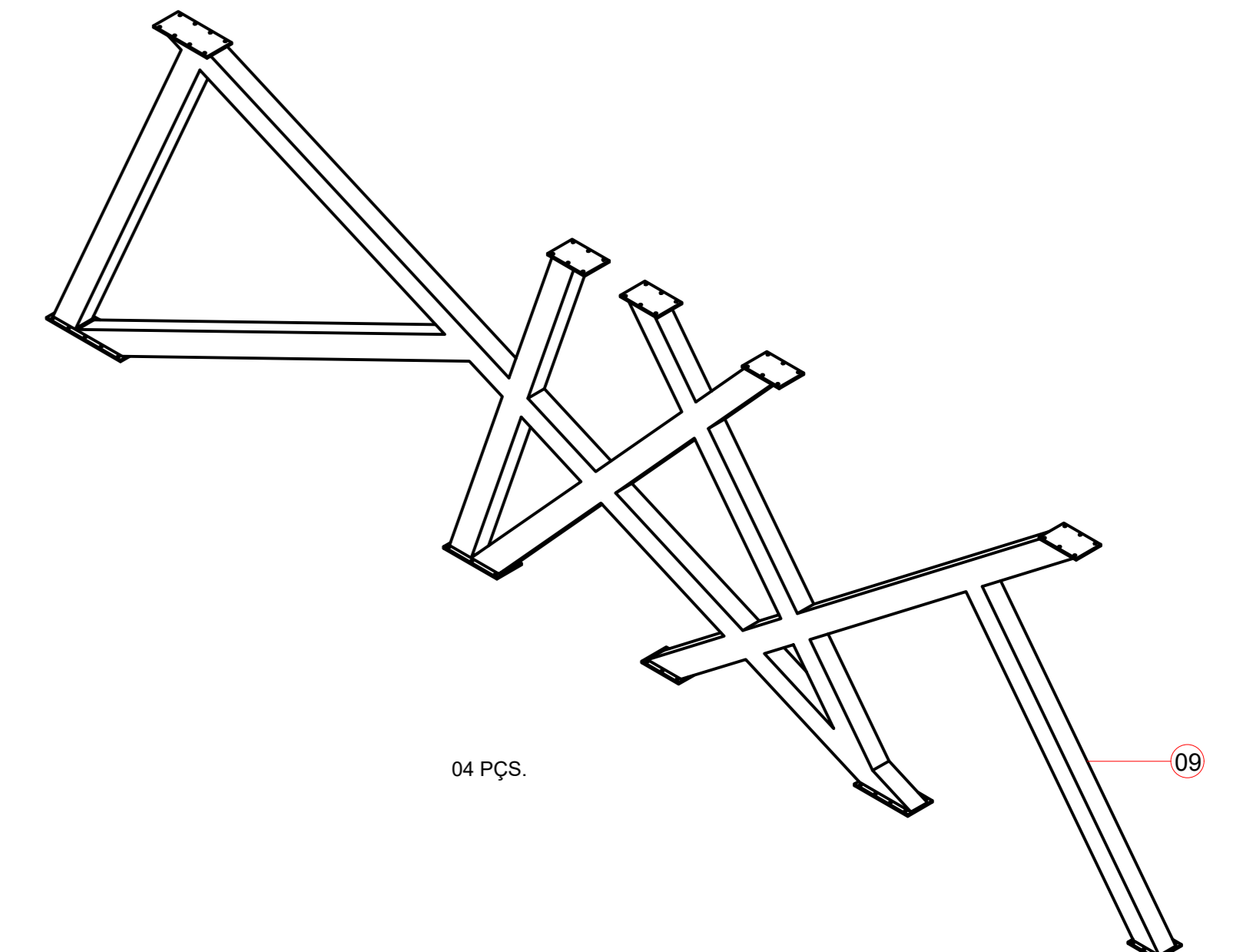
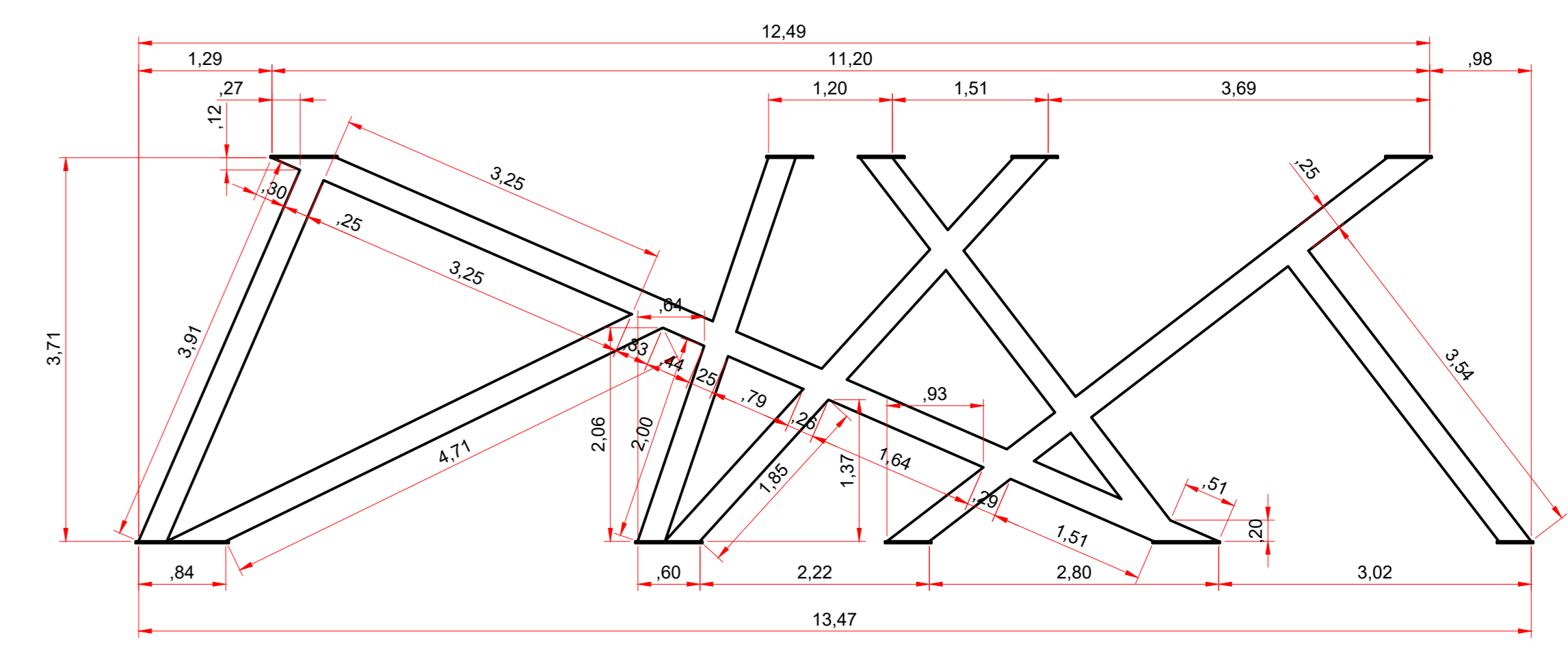
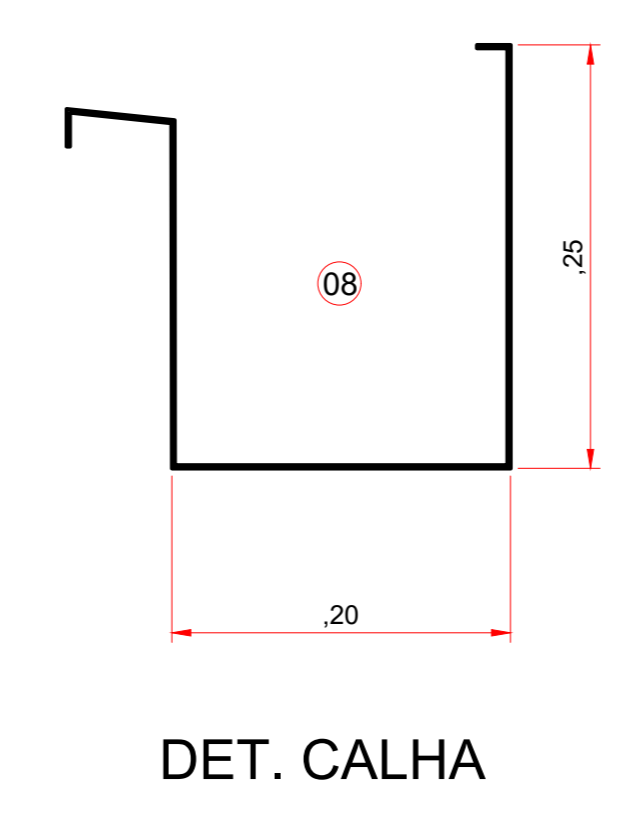
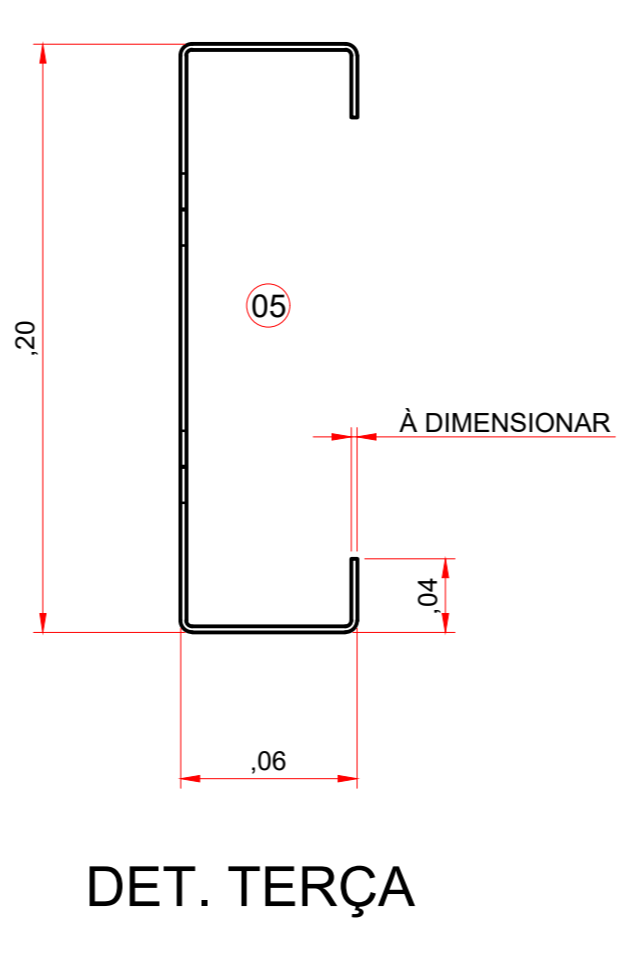
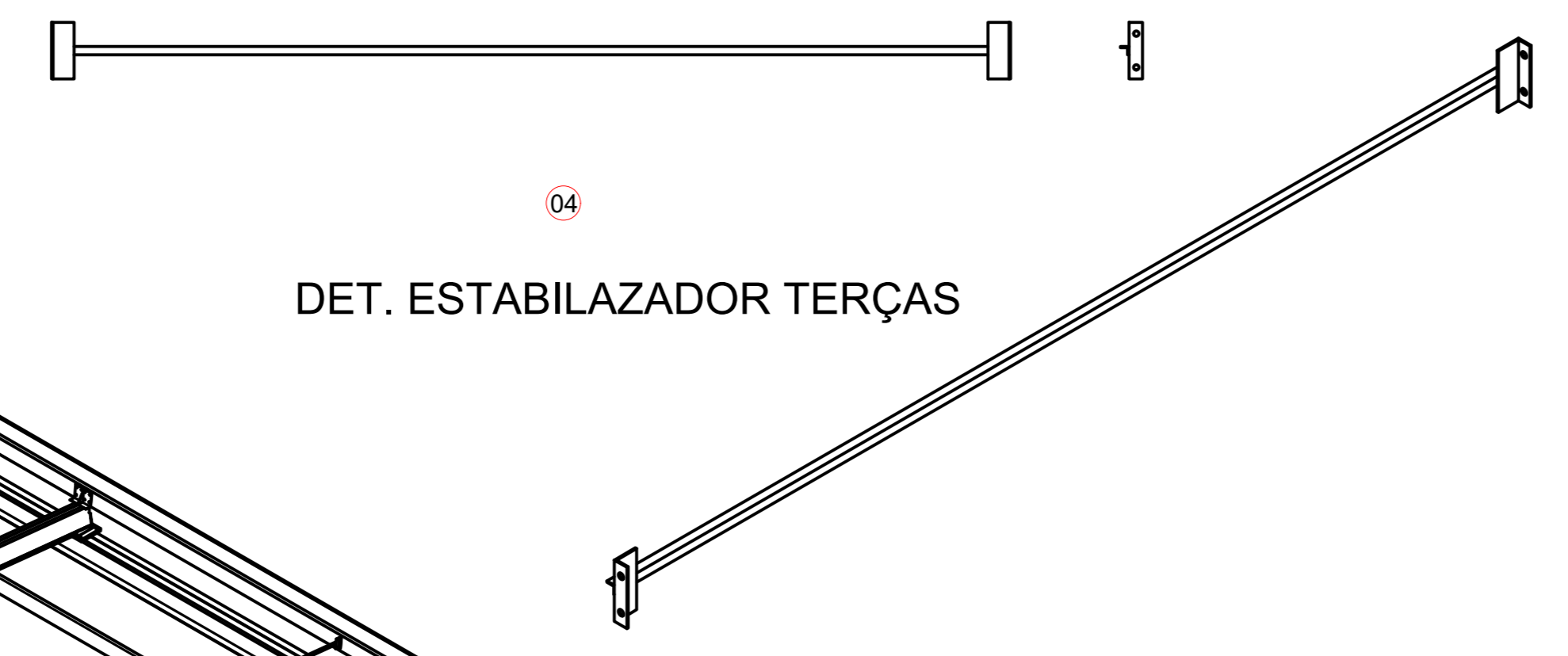
TABELA DE DISTANCIAMENTO ENTRE APOIOS	
CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTA	
ESPESURA	LIMITE MÁXIMO DO VÃO LIVRE
3 mm	500 mm
4 mm	670 mm
5 mm	800 mm
6 mm	1000mm
8 mm	1100 mm

FIXAÇÃO DA ISOTELHA

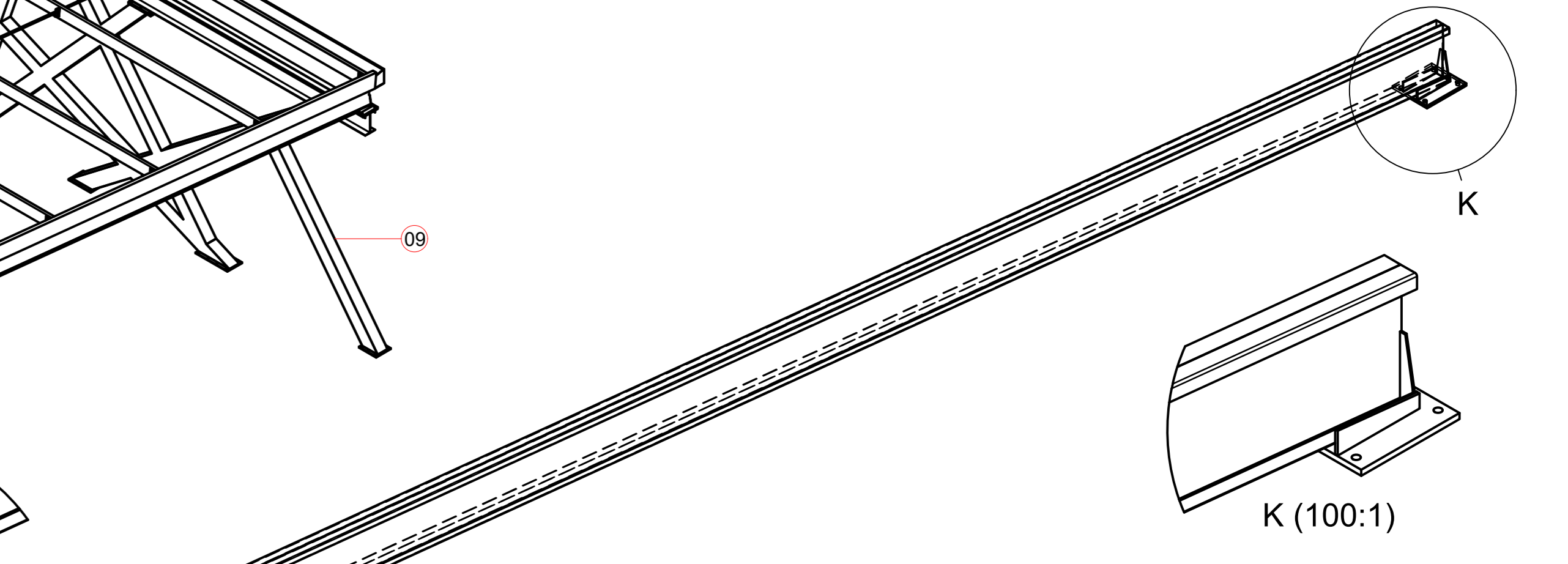
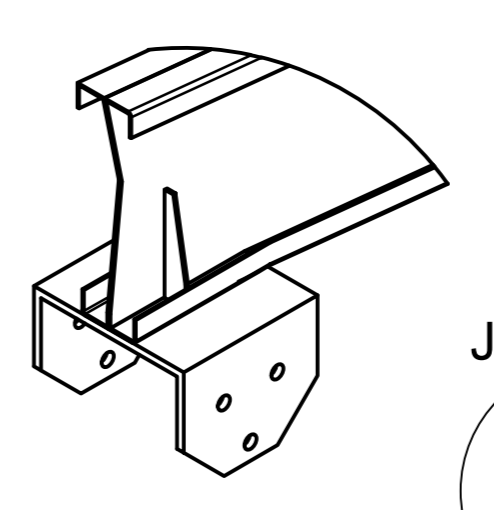
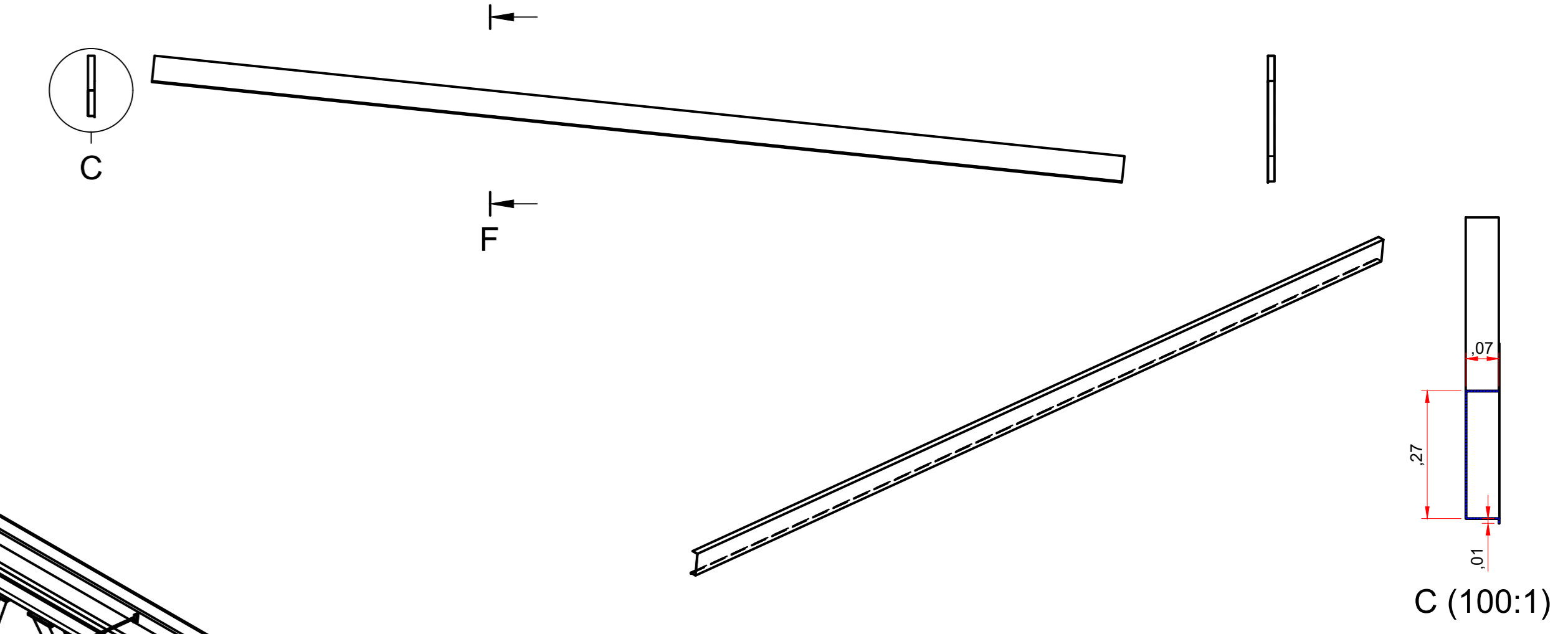
NOTA: Estrutura metálica dimensionada e executada pelo cliente. OBS: Fixar somente no vão do trapézio.



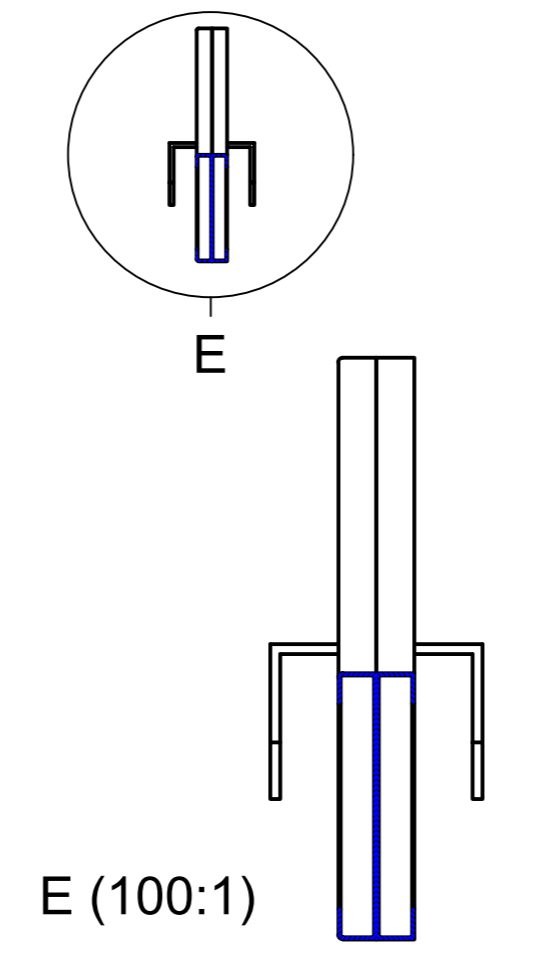
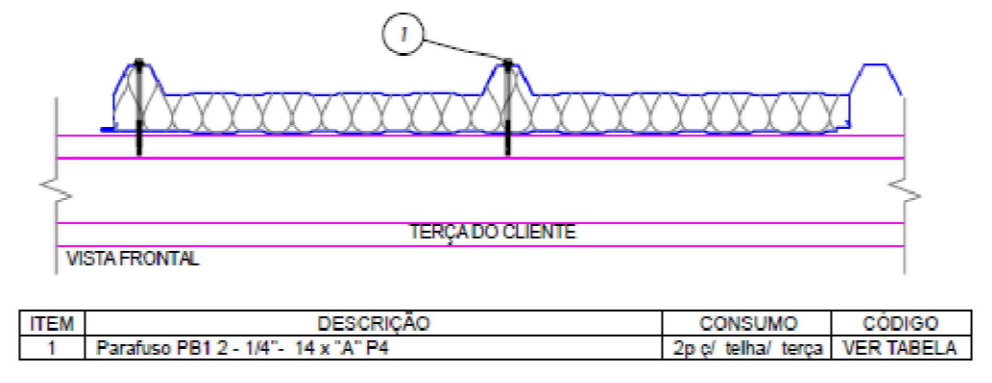
DET. ESTABILIZADOR TERÇAS



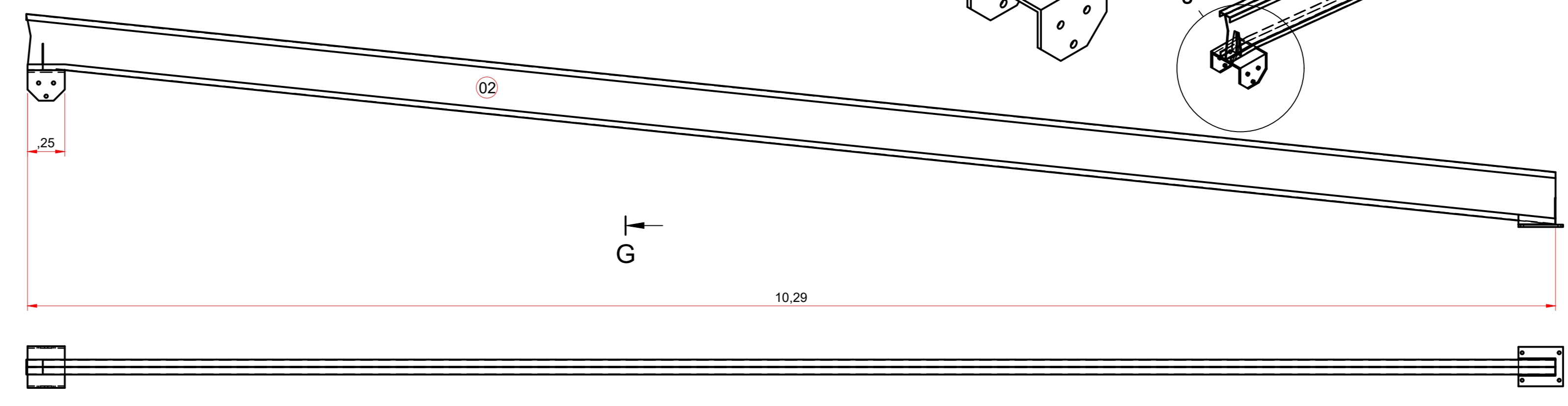
F-F (20.0000)



G-G (40.0000)



G



Aprovações e Despachos

Projeto: COBERTURA RUA LUIZ CARAMORI - MERCADO PÚBLICO

Referência: EMISSÃO INICIAL DO PROJETO

Detalhes: **CMP2**

Data: 4 março 2022

Responsável Técnico: **FABIO**

Área: **INDICADA**

Escala: **FABIO**

Arquivo: D:\Projeto\mercado publico\Detalhamento Estrutura Cobertura MP 2d sem escala 2022.dwg

PROJETO COBERTURA RUA LUIZ CARAMORI
MERCADO PÚBLICO.

Local: COBERTURA RUA LUIZ CARAMORI

Comprimento: 72,25 metros.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção de uma cobertura metálica.

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Projeto de uma cobertura metálica com apoio de um lado em cabeceiras de vigas existentes em concreto e do outro com uma viga pilar (4x), telha forro termoacústica pintada face inferior, parte superior telhado estrutura para fixação policarbonato compacto #6mm.

Dimensões:

Comprimento: *72,25 metros;
Largura: 10,30 metros;
Sobrecarga: conforme NBR 6120;
Dimensionamento: NBR específicas;

*conferir eixos e medidas.

3- COMPOSIÇÃO DE FORNECIMENTO DA CONTRATADA

Projetos executivos conforme projeto orientativo fornecido pelo IPPUC sendo:

- Estrutura metálica da cobertura;
 - 10 tesouras.
 - Terças= *05 linhas.
 - Pilares Cortina: 04 pçs.
 - Viga Pilares Cortina= *72,25 metros.
 - Estrutura Retangular para Policarbonato.
- Telhas Bandeja Termoacústica Aluzinco 043 + PUR/PIR 30mm + Bandeja 0,50 Ral 9003,
- Policarbonato compacto #6,00mm incolor;
- Calhas em alumínio #1,00mm, arremates e rufos.
- Parafusos e Chumbadores de Fixação;

4- MATERIAIS DE FABRICAÇÃO

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

As tesouras, terças, vigas são compostas por perfis de aço ASTM A-36/SAC-350 laminados ou dobrados, soldados e com uniões parafusadas (ASTM-A325).

A pintura das peças será composta por camadas de tinta especial com cores especificadas em projeto orientativo fornecido pelo IPPUC, conforme descrito abaixo:

- O tratamento superficial se dará através de jateamento ao metal quase branco (Sa 2 ½) com a utilização de granalha de aço, aplicadas em cabines especiais, sem o risco de agressão ao ambiente sendo:

1ª Demão:

Primer epóxi poliamida bicomponente, de alto teor de sólidos e com pigmentação anticorrosiva a base de fosfato de zinco.

2ª Demão:

Tinta de acabamento poliuretano acrílico alifático brilhante bicomponente, com excelente durabilidade e repintura prolongada.

Dimensionamento dos perfis, cabos de aço e chapas, conforme as normas de referência, de forma a garantir a integridade estrutural quando submetidos aos esforços de carregamento.

As soldas são qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semiautomático (solda mig) e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

GARANTIA

Deverá ter garantia conforme legislação específica.

5- ESCOPO DE FORNECIMENTO

- **Confecção do projeto executivo da estrutura;**
- **Emissão de ART dos projetos e execução;**
- **Materiais industrializados em partes: (chumbadores, cabos longitudinais, perfis transversais e diagonais, montantes, parafusos de fixação das peças);**
- **Serviço de guindaste necessário para a montagem da cobertura;**
- **Instalação da cobertura;**

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **Licenças ambientais;**
- **Acesso e local livre e desimpedido para montagem e armazenamento dos materiais;**

7- MONTAGEM LIMPEZA E ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS

- **Para montagem da cobertura a empresa contratada deverá isolar a área onde será instalada a mesma, devendo respeitar as medidas de segurança tanto para os seus colaboradores bem como para o público do entorno;**
- **Os materiais deverão ser cuidadosamente alojados sobre madeiras, protegidos contra intempéries e sujeiras, dispostos de forma a evitar que a peça sofra deformação e danos a pintura;**
- **Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte, armazenamento e montagem deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.**
- **Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.**
- **Para a limpeza final - Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo especificado pela contratante, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.**
- **O executante deverá disponibilizar na obra, durante a montagem, andaimes, tábuas, ferramentas, equipamento de pintura e demais acessórios para montagem, inclusive os relacionados à segurança (cintos de segurança, máscaras de solda, capacetes, etc.).**
- **Todo pessoal de montagem deverá estar uniformizado e devidamente identificado.**

Responsável Técnico

PROJETO: COBERTURA DA RUA LUIZ CARAMORI															
OBJ.: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA RUA LUIZ CARAMORI															
END.: RUA LUIZ CARAMORI - CAÇADOR-SC															
ÁREA: 700,00 m²															
DATA: 12/07/2022															
CRONOGRAMA					CRONOGRAMA FÍSICO										
					1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDADE	MATERIAL	%	MATERIAL	%	MATERIAL	%	MATERIAL	%	MATERIAL	%
						PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO	
1.1		valor de mercado	Mobilização e Desmobilização de Pessoal, Ferramentas e Equipamentos	un.	1,00	1,00	100%								
1.2		valor de mercado	Alocação de canteiro de obras incluindo cercamento em tapume e construção de barracão de obra	m²	150,00		0%	150,00	100%		0%		0%		0%
1.3		valor de mercado	Elaboração de projeto estrutural e arquitetônico e registro da obra no CAU e CREA	un.	1,00	1,00	100%		0%		0%		0%		0%
1.4		valor de mercado	Fornecimento e instalação de placa de obra	m²	3,00	3,00	100%		0%		0%		0%		0%
1.5		valor de mercado	Coertura Metálica com telha termoacústica com preenchimento em PIR (poliisocianurato) com dupla camada metálica e pintura em cor definida em projeto. O item inclui fornecimento e instalação, parafusos autobrocante, acabamentos frontais e laterais, e todo material necessário	m²	757,28		0%		0%		0%		0%	757,28	100%
1.6		valor de mercado	Fornecimento e Instalação de chapas em policarbonato 6mm de espessura compacto cristal na cor a definir	m²	125,00		0%		0%		0%		0%	125,00	100%
1.7		valor de mercado	Pilares metálicos a serem construídos de acordo com o detalhamento e vista frontal do projeto. As unidades são equidistantes construídas com vão livre (pé direito de 4,27 m e largura de 13,22 m) Sistema Fixação: Fornecido grampos para concretagem Aço Utilizado: SAE 1012/1006 Tratamento de Superfície: Tinta Esmalte Fundo/Acabamento com 40 micras	un.	4,00		0%	4,00	100%		0%		0%		0%
1.8		valor de mercado	Calhas em alumínio com dimensões 20 x 40 x 20 cm para captação e escoamento das águas com 06 descidas com canos em PVC de 150 mm e todas as conexões. Inclusive parafusos, buchas, abraçadeiras, manta para impermeabilização, veda calha, silicone PU e demais materiais necessários para instalação	m	72,50		0%		0%		0%		0%		72,50
1.9		valor de mercado	Perfis em alumínio para os rufos de acabamento do policarbonato 6 mm. Inclusive todo material de fixação e vedação. Perfil com pintura eletrostática com cor a definir	m	72,50		0%		0%		0%		0%		72,50
1.10		valor de mercado	Corte e solda de perfis em aço carbono ASTM 36 para a construção das 10 tesouras metálicas de sustentação do telhado. Serão construídas com perfis enrijecidos 150 x 60 x 20 na chapa #14 nas capas; perfil 100 x 50 nas fechlas e contra flexas. Fornecimento dos perfis com solda em cordão com eletrodos E6013 2,5 mm e 3,25 mm; pintura especial em tinta PU automotiva; Espaçamento entre tesouras: 8,10 mts	un.	10,00		0%		0%	5,00	50%	5,00	50%		0%
1.11		valor de mercado	Terças metálicas em perfil enrijecido 150 x 60 x 20 na chapa #14 com solda em cordão e pintura especial automotiva espaçadas a cada 2,25 m Terças em: Chapa Dobrada Aço Utilizado: SAE 1012/1006 Tratamento de Superfície: Tinta Esmalte Fundo/Acabamento com 40 micras	m	362,50		0%		0%	217,50	60%	145,00	40%		0%
1.12		valor de mercado	Locação de Guindaste para elevação e fixação das terças, tesouras, telhas e chapas de policarbonato, e demais materiais	diária	5,00		0%	1,00	20%	2,00	40%	2,00	40%		0%
1.13		valor de mercado	Finalização e limpeza da obra e arredores	m²	700,00		0%		0%		0%		0%		0%
COBERTURA TOTAL															
						TOTAL									
*BDI utilizado 23% - Tabela base SINAPI MAI 2022															

PROJETO: COBERTURA DA RUA LUIZ CARAMORI										
OBJ.: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA RUA LUIZ CARAMORI										
END.: RUA LUIZ CARAMORI - CAÇADOR-SC										
ÁREA:										
DATA: 12/07/2022										
ORÇAMENTO ANALÍTICO 01										
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDADE	PERCENTUAL (%)	FORNECEDOR			MÉDIA
							1	2	3	
1.1		valor de mercado	Mobilização e Desmobilização de Pessoal, Ferramentas e Equipamentos	un.	1,00	5,62				R\$ 52.680,81
1.2		valor de mercado	Alocação de canteiro de obras incluindo cercamento em tapume e construção de barracão de obra	m²	150,00	15,24				R\$ 142.938,10
1.3		valor de mercado	Elaboração de projeto estrutural e arquitetônico e registro da obra no CAU e CREA	un.	1,00	1,57				R\$ 14.705,47
1.4		valor de mercado	Fornecimento e instalação de placa de obra	m²	3,00	0,19				R\$ 1.810,37
1.5		valor de mercado	Cobertura Metálica com telha termoacústica com preenchimento em PIR (poliisocianurato) com dupla camada metálica e pintura em cor definida em projeto. O item inclui fornecimento e instalação, parafusos autobrocante, acabamentos frontais e laterais, e todo material necessário	m²	757,28	34,90				R\$ 327.219,53
1.6		valor de mercado	Fornecimento e instalação de chapas em policarbonato 6mm de espessura compacto cristal na cor a definir	m²	125,00	26,83				R\$ 251.552,34
1.7		valor de mercado	Pilares metálicos a serem construídos de acordo com o detalhamento e vista frontal do projeto. As unidades são equidistantes construídas com vão livre (pé direito de 4,27 m e largura de 13,22 m) Sistema Fixação: Fornecido grampos para concretagem Aço Utilizado: SAE 1012/1006 Tratamento de Superfície: Tinta Esmalte Fundo/Acabamento com 40 micras	un.	4,00	2,21				R\$ 20.755,64
1.8		valor de mercado	Calhas em alumínio com dimensões 20 x 40 x 20 cm para captação e escoamento das águas com 06 descidas com canos em PVC de 150 mm e todas as conexões. Inclusos parafusos, buchas, abraçadeiras, manta para impermeabilização, veda calha, silicone PU e demais materiais necessários para instalação	m	72,50	2,14				R\$ 20.072,20
1.9		valor de mercado	Perfis em alumínio para os rufos de acabamento do policarbonato 6 mm. Inclusos todo material de fixação e vedação. Perfil com pintura eletrostática com cor a definir	m	72,50	0,17				R\$ 1.625,12
1.10		valor de mercado	Corte e solda de perfis em aço carbono ASTM 36 para a construção das 10 tesouras metálicas de sustentação do telhado. Serão construídas com perfis enrijecidos 150 x 60 x 20 na chapa #14 nas capas; perfil 100 x 50 nas fechlas e contra flexas. Fornecimento dos perfis com solda em cordão com eletrodos E6013 2,5 mm e 3,25 mm; pintura especial em tinta PU automotiva; Espaçamento entre tesouras: 8,10 mts	un.	10,00	4,55				R\$ 42.651,55
1.11		valor de mercado	Terças metálicas em perfil enrijecido 150 x 60 x 20 na chapa #14 com solda em cordão e pintura especial automotiva espaçadas a cada 2,25 m Terças em: Chapa Dobrada Aço Utilizado: SAE 1012/1006 Tratamento de Superfície: Tinta Esmalte Fundo/Acabamento com 40 micras	m	362,50	3,23				R\$ 30.298,86
1.12		valor de mercado	Locação de Guindaste para elevação e fixação das terças, tesouras, telhas e chapas de policarbonato, e demais materiais	diária	5,00	3,13				R\$ 29.350,74
1.13		valor de mercado	Finalização e limpeza da obra e arredores	m²	700,00	0,22				R\$ 2.058,60
COBERTURA TOTAL							1.010.411,18	809.900,71	992.846,06	937.719,32
									TOTAL	937.719,32

*BDI utilizado 23% - Tabela base SINAPI MAI 2022

**NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**



NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

1. OBJETIVO

Este manual foi desenvolvido com o intuito de estabelecer as normas que as Empresas Prestadoras de Serviços devem seguir, quando realizarem atividades na Prefeitura Municipal de Caçador, no tocante ao cumprimento dos procedimentos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

2. SIGLAS E DEFINIÇÕES ABNT:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

APR: Análise Preliminar de Risco;

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional, define se o colaborador está apto ou inapto à realização de suas funções dentro da empresa, sendo obrigatório na admissão, na demissão, periodicamente no curso do vínculo empregatício, na ocorrência de mudança de função e no retorno ao trabalho após licença médica. Geralmente é realizado por médico do trabalho;

CA: Certificado de Aprovação, um documento que o Ministério do Trabalho e Emprego expede para garantir a qualidade e funcionalidade de um determinado equipamento de proteção individual;

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, estabelecida pela NR 5, composta por representantes dos empregados e do empregador. Tem por objetivo observar e relatar condições de risco nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir até eliminar os riscos existentes;

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Lei nº. 5.452 de 01 de maio de 1943;

EPI: Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, conforme NR 6;

Espaço Confinado: Qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, possui meios limitados de entrada e saída, a ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir deficiência ou enriquecimento de oxigênio, conforme NR 33;

FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico;

PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil, conforme NR 18 e Portaria 4/1995, é definido como sendo um conjunto de ações relativas à segurança e a saúde do trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física de todos os trabalhadores de um canteiro de obras, incluindo-se terceiros e o meio ambiente;

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, definido na NR 7 e Portaria 24/1994 do MTE, tem o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores;

PET: Permissão de Entrada e Trabalho;

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, definido na NR 9 e Portaria 25/1994 do

MTE, visa a preservação da saúde e da integridade física e mental dos trabalhadores; PT: Permissão de Trabalho;

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, tem a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física do trabalhador no seu local de trabalho, conforme NR 4;

Trabalho em Altura: Trabalho que envolve atividades acima de 2 metros de altura do nível inferior, onde haja risco de queda do trabalhador, conforme NR 35;

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Decreto - Lei N.º 5.452, DE 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- Portaria Nº 3.214, de 08 de junho de 1978, suas Normas Regulamentadoras – NR's, no que couber;
- Associação Brasileiras de Normas Técnicas e legislação complementar aplicável.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

- Remeter a equipe de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – todos os Termos de Referência para a contratação de Empresas Prestadoras de Serviços, para análise das obrigações do contratado, a fim de cumprir o que determina a legislação pertinente à Saúde e Segurança Ocupacional e a portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho;
- Encaminhar o responsável pela empresa prestadora de serviços ao departamento de Segurança do Trabalho antes da assinatura do contrato, para orientações sobre os procedimentos e documentação obrigatórios e divulgação desta Norma.

4.2 DA EQUIPE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Divulgar esta Norma de procedimentos ao responsável pela empresa prestadora de serviços, gestores e fiscais dos contratos de mão de obra terceirizada;
- Orientar o responsável pela empresa prestadora de serviços sobre as exigências e procedimentos;
- Receber da empresa prestadora de serviços a documentação exigida no Anexo II deste Manual, conferir a documentação apresentada e encaminhar ao gestor do contrato para arquivar no processo de contratação;
 - Ministar a integração de segurança para todos os colaboradores da empresa contratada de prestação de serviços contínuos;
 - Solicitar a Permissão de Trabalho – PT (Anexos V), da empresa prestadora de serviços que irá desenvolver atividades dentro da Prefeitura Municipal de Caçador
- Fiscalizar, regularmente, o local de trabalho da empresa prestadora de serviços contratada;
 - Notificar ao fiscal do contrato acerca do descumprimento das Normas de segurança pela empresa prestadora de serviços e estabelecer prazos para correção;
 - Solicitar a Gerência Administrativa o embargo da obra ou interdição dos serviços da empresa prestadora de serviços, em desacordo com as regras de segurança.

4.3 DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

- Cumprir toda a legislação trabalhista vigente;
- Providenciar e entregar ao Departamento de segurança toda a documentação exigida no Anexo II deste manual;
- Receber e executar as orientações de segurança do trabalho emitidas pelo Departamento de segurança do Trabalho
- Não executar as atividades sem a emissão da Permissão de Trabalho – PT (Anexos V) pelo Departamento de Segurança do trabalho
- O cumprimento dos procedimentos e recomendações constantes nesta Norma, não desobriga a empresa a cumprir outras Normas e regulamentos que sejam incluídos por acordos coletivos de trabalho, códigos sanitários dos estados e municípios.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

4.4 DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS

▪ Informar ao Departamento de Segurança, antes do início da execução das atividades, a ocorrência de serviços que abrangerem trabalhos com eletricidade, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais e/ou atividades que necessitem habilidades específicas.

5. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

5.1 ANTES DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

▪ O responsável pela empresa prestadora de serviços deverá comparecer a sala do departamento de Segurança do trabalho para receber as orientações acerca das exigências e procedimentos relativos a segurança do trabalho e assinar o termo de Aceitação dos Procedimentos (Anexo I) que serão encaminhados para o Gestor do contrato para arquivamento no processo. Antes do início da prestação dos serviços, a empresa contratada deverá executar as ações elencadas abaixo:

▪ Fornecer cópia desta Norma de Procedimentos à sua equipe de liderança, e exigir o seu cumprimento de acordo com o Artigo 157 Item I da CLT. (CLT Decreto Lei 5452/43);

▪ Encaminhar ao Departamento de Segurança do trabalho, cópia da documentação relacionada no Anexo II, com prazo mínimo de 72 horas antes do início de suas atividades, que será analisada e encaminhada ao Gestor do contrato para arquivamento no processo;

▪ Informar ao Gestor/Fiscal do contrato e ao Departamento de Segurança do Trabalho o nome do responsável pelo serviço, as metodologias e equipamentos que serão utilizadas para a realização das tarefas, por meio do preenchimento do formulário Anexo III deste manual;

▪ Prover aos empregados uniformes e crachás de identificação com foto;

▪ Fornecer gratuitamente, treinar e exigir o uso dos EPI's necessários para o desempenho das atividades de seus funcionários, comprovando através de fichas de controle, que deverão permanecer no local de realização das atividades;

▪ Utilizar de ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida.

▪ Elaborar uma APR (Análise Preliminar de Risco), antes do início do trabalho, verificando todos os riscos envolvidos nas atividades e propondo as soluções cabíveis para a execução dos trabalhos;

▪ Comprovar a capacitação de seus funcionários em trabalhos com eletricidade, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais e/ou atividades que necessitem habilidades específicas (verificar Anexo IV);

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Apresentar estudo preliminar do ambiente de trabalho de seus funcionários, viabilizando o cumprimento das condições sanitárias, de alimentação e de conforto contidas na NR-24;
- Apresentar Plano de Emergência;
- Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme NR 18 item 18.15.1.1, em caso da utilização de andaimes tipo suspensos, fachadeiro ou de balanço;
- Apresentar um cronograma de visitas aos postos de trabalho, além das ações que serão desenvolvidas por seu SESMT, caso a contratada se enquadre no quadro II da NR 4 da Portaria 3.214/78.

5.2 DURANTE A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

São competências da empresa prestadora de serviços:

- Comunicar ao Gestor/Fiscal do Contrato , todo e qualquer incidente ou acidente ocorrido no trabalho, seguido de ações realizadas pelo SESMT da contratada, quando houver, como avaliação médica do acidentado, investigação do acidente e estabelecimento de medidas corretivas e preventivas, no prazo máximo de 2 dias úteis, entregando uma cópia da CAT ao Gestor/Fiscal e uma cópia para o Departamento de segurança do Trabalho.
- Cumprir todas as normas legais e técnicas de segurança no trabalho e meio ambiente, vigentes no país;
- Armazenar as ferramentas, as máquinas e os equipamentos em locais apropriados, bem como mantê-los em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços.
- Manter a ordem, higiene e organização do local de trabalho;
- Isolar o local adequadamente, quando as atividades forem realizadas em áreas de circulação de pessoas e veículos e nos locais onde houver riscos de queda de materiais, pessoas e objetos.
- Providenciar toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, no caso das empresas prestadoras de serviços de construção civil.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Manter atualizada a documentação relativa aos colaboradores que estão desenvolvendo atividades no hospital. Toda alteração no quadro de colaboradores deve ser comunicada ao Gestor/Fiscal do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 PROIBIÇÕES GERAIS

Durante a realização das atividades, é terminantemente proibido:

- Trajar camiseta regata (sem mangas), bermuda, chinelos;
- Consumir, portar ou vender bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias que causem qualquer tipo de dependência, no recinto da empresa;
- Apresentar-se em estado de embriaguez;
- Fumar;
- Portar armas, de qualquer espécie (exceto de uso profissional, previsto em contrato);
- Operar veículos, equipamentos e máquinas para os quais não esteja habilitado ou autorizado pela empresa contratada;
- O descumprimento de qualquer das disposições citadas poderá acarretar a retenção do pagamento, o ressarcimento por perdas e danos e a aplicação das sanções previstas no contrato celebrado.

7. EXIGÊNCIAS

7.1 PLANO DE EMERGÊNCIA

A contratada deverá apresentar um fluxograma indicando as ações que serão executadas por sua liderança em caso de uma emergência (incêndios, alagamentos, explosões, choque elétrico, queimaduras, quedas, desmaios, variação abrupta de pressão arterial, mal súbito, acidente de trabalho, entre outras). No Fluxograma deverá conter os telefones, endereços e vias de acesso de postos de urgência/emergência mais próximos ao local .

7.2 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Comunicar o Gestor/Fiscal do Contrato e Departamento de Segurança imediatamente, caso ocorra algum acidente onde haja lesões ou danos aos colaboradores;
- Seguir o Fluxograma do Plano de Emergência estabelecido para o posto de trabalho;
- A CIPA da contratada deverá investigar os acidentes ocorridos, para que o Departamento de segurança da contratada emita os relatórios de acidentes;
- Emitir CAT, imediatamente após o ocorrido, encaminhando cópia devidamente registrada no órgão competente, no prazo máximo de dois dias úteis para o Departamento de segurança do Trabalho.

7.3 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

As empresas contratadas, que possuam colaboradores regidos pela CLT, manterão obrigatoriamente, Serviços Especializados de Engenharia, Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, devidamente registrado, quando enquadradas no quadro II da NR 4 da Portaria 3.214/78.

Os profissionais do SESMT da contratada devem realizar suas atividades conforme previsto na NR 4, sendo vedado o exercício de atividades que não sejam aquelas previstas pela norma. Os profissionais da contratada devem estar sob a orientação direta dos profissionais da contratante, para que possam integrar as ações inerentes à prevenção de acidentes do trabalho.

7.4 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

As prestadoras de serviços devem apresentar, antes do início dos trabalhos, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA específico para a atividade a ser realizada, contemplando os riscos e condições encontradas nas dependências do Hospital.

7.5 PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO –

PCMAT As empresas que realizam serviços na Indústria da Construção Civil devem atender os requisitos abaixo:

- É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR 18 e outros dispositivos complementares de segurança;
- O PCMAT deve contemplar as exigências contidas na NR 9 - Programa de Prevenção e Riscos Ambientais – PPRA.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

7.6 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

As prestadoras de serviços devem apresentar no ato do início dos trabalhos o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO. O PCMSO deverá ter por base as informações contidas no PPRA. Deverá relacionar no ASO os exames complementares, tendo em vista os riscos ocupacionais específicos para cada cargo/atividade, por exemplo: Trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, etc.

7.7 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

A prestadora de serviços, antes do início das atividades, deverá apresentar Análise Preliminar de Risco – APR, elaborada por profissional conhecedor da área de saúde e segurança do trabalho.

A APR deverá conter a metodologia que será utilizada para a realização das atividades, a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos riscos envolvidos e as medidas de controle pertinentes.

7.8 PERMISSÃO PARA TRABALHOS – PT

As atividades que contemplem trabalhos com solda, altura, escavação, espaço confinado, movimentação e transporte de cargas e instalações elétricas, devem ser precedidas de uma Permissão de Trabalho – PT - Caso a atividade, seja, por qualquer motivo suspensa/ encerrada, a PT para esta atividade deve ser encerrada também, e aberta uma nova PT para continuação das

atividades. O responsável da empresa deverá elaborar a PT, e a mesma deverá ser assinada em conjunto com um representante do Departamento de Segurança do trabalho. A Permissão de Trabalho deve conter os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos, as disposições e medidas estabelecidas na Análise Preliminar de Risco – APR e, a relação de todos os envolvidos e suas autorizações.

7.9 COMUNICAÇÃO, ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREA

O comunicado de execução de Obras/Serviços (Anexo III) deverá ser preenchido pelo responsável da empresa que realizará o serviço, juntamente com o Gestor/Fiscal do contrato. Os locais onde houver riscos de queda de materiais, pessoas e objetos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência, restrição e/ou proibição.

As atividades realizadas em áreas de circulação de veículos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência de material refletivo, inclusive uniformes dos trabalhadores, deverão atender este requisito quando necessário.

7.10 REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA

As prestadoras de serviço deverão elaborar a APR e a Permissão de Trabalho. As prestadoras de serviço deverão comprovar que seus colaboradores são capacitados e estão aptos a realizar atividades nestas condições, ou seja, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Certificado de treinamento para trabalho em altura, conforme preconizado na NR-35 (Trabalho em altura).

As prestadoras de serviços deverão apresentar a metodologia que será adotada para realização dos serviços, por exemplo: se farão uso de andaimes, escadas ou plataforma elevatória, e ainda, e quais alternativas de ancoragem que serão utilizadas.

Nota: Para sistemas de ancoragem, deverá ser apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica.

7.11 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM ESPAÇO CONFINADO

As prestadoras de serviço deverão elaborar a APR e a Permissão de Entrada e Trabalho - PET conforme preconizado na NR-33. As prestadoras de serviço deverão comprovar a capacitação de seus colaboradores; conforme preconizado no item 33.3.5 da NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado). Nunca permitir a permanência de apenas um trabalhador no espaço confinado. As atividades devem ser acompanhadas e supervisionadas por pessoa capacitada. Avaliar as condições ambientais antes de entrar e durante as atividades no espaço confinado, utilizando medidor de quatro gases (Oxigênio, Gases Explosivos, Monóxido de Carbono e Gás Sulfídrico). As prestadoras de serviços devem elaborar e implementar procedimentos de emergência e resgate adequados aos espaços confinados. Interromper todo e qualquer tipo de trabalho em caso de suspeita de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local.

7.12 TRABALHO COM MÁQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS

- As máquinas deverão possuir proteção nas partes móveis;
- Os comandos de acionamento e de parada de emergência devem ser testados antes da utilização;
- Para o manuseio de máquinas, o operador deve ser capacitado e autorizado;
- As máquinas e ferramentas devem estar em boas condições de operação, com manutenção periódica, e ser utilizada apenas para a atividade a que se destina;
- Para a realização de manutenção das máquinas, estas devem estar completamente desligadas, paradas e sinalizadas;
- As ferramentas elétricas devem ser utilizadas sempre na tensão e na rotação correta, verificando sempre antes de ligar, se a fiação está em perfeitas condições e se o material está bem fixado;
- As extensões devem possuir duplo isolamento e serem utilizadas de maneira adequada e segura.
- Deve-se garantir que os cabos não permaneçam soltos na área de circulação de pessoas de forma a ocasionar acidentes;

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Reparos e manutenções elétricas deverão ser feitas somente por pessoal especializado e autorizado;
- Os equipamentos elétricos deverão ser aterrados;
- O operador deverá ser treinado no manuseio das máquinas e ferramentas, conforme orientação do fabricante, devendo estar ciente dos riscos envolvidos;
- As atividades que envolvam quebra, perfurações ou soldas devem ser precedidas de estudo da planta, a fim de verificar a existência de rede de distribuição de gás, elétrica, hidráulica, entre outras;
- A operação de máquinas ou ferramentas que possam gerar faísca deve ser realizada a uma distância segura de materiais inflamáveis.

7.13 EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA

- Os operadores de equipamentos de elevação e transporte de carga devem ser qualificados e capacitados, de acordo com legislação pertinente, bem como portarem cartão de identificação, com nome e fotografia;
- Todos os equipamentos de elevação e transporte de carga devem possuir indicação da carga máxima permitida, a qual não poderá ser excedida;
- Todo raio de movimentação da carga a ser transportada deve estar isolado e sinalizado e com acesso restrito;
- A empresa contratada deverá apresentar documentação referente a manutenção periódica do veículo;
- Os trabalhos de transporte e/ou elevação de carga, devem ser auxiliados por um funcionário devidamente treinado;
- Os equipamentos de elevação e transporte de carga devem manter distância segura das redes de energia elétrica.

7.14 CONDIÇÕES SANITÁRIAS, CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

- A prestadora de serviço (temporário) deverá garantir condições sanitárias e de conforto (locais adequados para alimentação, higiene, vestiário) de acordo com o preconizado nas Normas Regulamentadoras 18 e 24;
- Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitos em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes trabalho, desde que:
- Possua área de ventilação natural e garanta condições de conforto térmico;

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Atenda aos requisitos mínimos de conforto e higiene (limpeza dos containers periodicamente);
- Os circuitos e equipamentos elétricos estejam protegidos, além de aterrados eletricamente;
- Separados por módulos os vestiários, dos refeitórios e das instalações sanitárias;
- Todas as áreas de trabalho da prestadora de serviço devem ser mantidas limpas e organizadas;
- Os entulhos deverão ser acondicionados em caçambas e a prestadora de serviço deverá garantir a destinação final adequada para os mesmos.

7.15 PRODUTOS QUÍMICOS

- Antes da utilização dos produtos químicos, os responsáveis pela prestadora de serviço, deverão informar oficialmente a SOST, anexando sua Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ.
 - O armazenamento e fracionamento de produtos químicos devem ser feitos em local específico, distante de locais que possam gerar faísca, materiais combustíveis, refeitórios, vestiários etc.
- Os trabalhadores devem receber treinamento para compreender a rotulagem preventiva e a ficha com dados de segurança do produto.
- A prestadora de serviço deverá garantir a destinação final adequada para resíduos químicos.

7.16 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -

EPI Os EPI's deverão ser adequados aos riscos previstos em cada atividade, conforme descrito no PPRA da Empresa Prestadora de Serviços e a mesma deverá fornecer, treinar e fiscalizar o uso dos EPIs, mantendo cópias das fichas de controle de entrega, assinadas pelos funcionários e respectivos C.A, no local de trabalho.

8. DESVIOS E SANÇÕES DISCIPLINARES

Quando constatado o não cumprimento da legislação, das normas de segurança, ou na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, o Departamento de segurança do Trabalho, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independentemente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DESCRITOS NA NORMA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS Eu, _____, representante _____ da _____ empresa _____, na qual exerço a função _____, declaro que na data de ____/____/____, efetuei a leitura e tomei conhecimento da NORMA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS da Prefeitura Municipal de Caçador, bem como repassei as informações constantes nesta Norma a todos os funcionários que prestarão serviços dentro da Administração Pública. Por meio deste, declaro para todos os fins, que a empresa acima mencionada e todos os seus funcionários e prepostos estão cientes e concordam com o conteúdo previsto na presente Norma e na legislação vigente, se obrigando a respeitar todas as exigências ali previstas, arcando a empresa exclusivamente com os danos e prejuízos causados pelo eventual descumprimento de tais exigências.

Sem mais,

Caçador/SC ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL / CARIMBO DA EMPRESA

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Os documentos abaixo deverão ser apresentados ao Departamento de Segurança do Trabalho do contrato antes do início das atividades.

- ✓ Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores;
- ✓ Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, válido;
- ✓ PGR; Programa de Gerenciamento de Riscos
- ✓ PCMSO; Programa Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ CIPA;
- ✓ Registro do SEESMT; quando existir
- ✓ Fichas de recibo de EPI's com respectivo CA e treinamento de uso correto;
- ✓ Comprovante de treinamento para atividades específicas;

**NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

ANEXO III



COMUNICADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

NOME DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS RESPONSÁVEL PELA OBRA / SERVIÇO:

PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO: ____/____/____ a ____/____/____

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: das _____ às _____ horas.

Dias: () segunda () terça () quarta () quinta () sexta () finais de semana.

RESPONSÁVEL DA PRESTADORA DE SERVIÇO:

Nome _____ Tel: _____

RESPONSÁVEL PELO SETOR ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO:

Nome: _____ Tel.: _____

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Prefeitura Municipal de Caçador:

Nome _____ Tel.: _____

DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS: SIM () NÃO()

MEDIDAS DE ISOLAMENTO: () Tapume; () Cavalete; () Fita zebra; () Cone; () Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ANEXO IV

LISTAGEM DE TREINAMENTOS EXIGIDOS NAS ATIVIDADES TÍPICAS REALIZADAS POR PRESTADORAS DE SERVIÇO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

* FUNÇÃO: TREINAMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Eletricista/ ajudante de manutenção elétrica: Comprovante de qualificação e/ou Habilitação; Cursos para Atendimento as Exigências da NR 10: (Curso Básico, SEP, etc.)
- ✓ Operador de empilhadeira/guincho/ponte rolante: Comprovante de treinamento de capacitação; C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação)
- ✓ Motoristas C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação)
- ✓ Trabalhadores em altura: Comprovação do Treinamento para Trabalho em Altura (mínimo de 8 horas); ASO específico para trabalho em altura.
- ✓ Trabalhadores em espaço confinado: Certificado de Treinamento para todos os trabalhadores autorizados e vigias com carga horária mínima de 16 horas conforme NR 33, item 33.3.5 com validade de 12 meses; Certificado de Treinamento para todos os supervisores de entrada com carga horária mínima de 40 horas conforme a NR 33, item 33.3.5.6.
- ✓ Soldadores: Comprovante de qualificação.
- ✓ Trabalhadores de obras em geral: Comprovante de treinamento referente a NR 18 (6 horas).

***As atividades que não constarem nesta tabela deverão ser consultadas junto ao Departamento de Segurança do Trabalho**

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ANEXO V

PT – PERMISSÃO DE TRABALHO

As Permissões para trabalho em altura e Espaço confinado deverão ser elaboradas pela empresa contratada e apresentadas para o Departamento de Segurança do Trabalho.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL - MTE. Portaria 3.214, de 08/06/1978. Normas Regulamentadoras - NR. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 jun 1978.

BRASIL. Portaria n.º 25, de 29/12/1994, Norma Regulamentadora 09 - Programa de prevenção a riscos ambientais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez 1995. Seção 1, pt. 1.987 a 1.989.

FUNDACENTRO. Diretrizes sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. São Paulo: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, 2005.

MORAES, Giovanni Araújo. Normas Regulamentadoras Comentadas. 6º edição. Rio de Janeiro, 2007.

SALIBA, Tuffi Messias. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA: Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo: Ltr, 2005.

SPINELLI, Robson / Breviglieri, Ezio e Possebon, José. Higiene Ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos. 2º ed. São Paulo: Editora Senac SP, 2008.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento é emitido em via impressa e digital. A via impressa é assinada pelos responsáveis pela elaboração do MANUAL e pela Secretária de Administração e ficará à disposição da Inspeção do Trabalho. As situações e atividades não contempladas neste manual deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente.

Caçador, SC ,01 de janeiro 2022.

Cleony Lopes Barboza Figur
Secretária Municipal de Administração

Vânia Moraes Schirrmann
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg nº RS/003599.8

Eduardo kmeliuskas
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg nº SC/0006880



DIÁRIO DE OBRA

Obra:	Data:	Folha Nº
-------	-------	----------

Contrato Nº	Início da Obra:	Final da Obra:	Prazo Decorrido:
-------------	-----------------	----------------	------------------

Empresa contratada:	Profissional Responsável:
---------------------	---------------------------

Condições Meteorológicas

Pela Manhã	Pela Tarde	Infl. Andam. da Obra:	sim <input type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>
------------	------------	-----------------------	------------------------------	------------------------------

Quadro Pessoal			Total Pessoal
Engenheiros: _____	Carpinteiros: _____	Cont. Mestre: _____	
Administrativo: _____	Armadores: _____	Vidraceiros: _____	
Mestre Geral: _____	Eletrecista: _____	Serventes: _____	
Técnicos: _____	Encanadores: _____	Operários: _____	
Pedreiros: _____	Pintores: _____	Outros: _____	

Serviços iniciados nesta data:

Serviços em andamento nesta data:

Serviços concluídos nesta data:

Anotações Empreiteira:

Anotações Fiscalização:

Responsável pelo preenchimento:	Visto Profissional Responsável:	Visto Fiscalização:
---------------------------------	---------------------------------	---------------------